



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1715/2010

SÚMULA:- Transforma em mão única a Rua 02, no JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva “Nito”.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, transformada em mão única o trecho da Rua 02, no sentido Avenida Londrina a Avenida Giro Watanabe, no JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2010


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal